



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES



LEI Nº 550/88

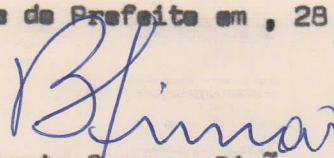
DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DE DECRETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte / Lei :

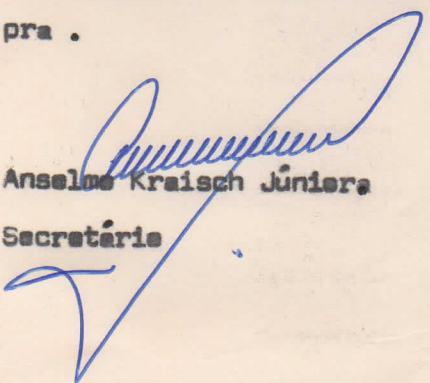
Art.1º - Fica homologada para fins que se destina o Decreto Municipal nº 004 de 01 de Setembro de 1988, que dispõe sobre suplementação por excesso de arrecadação no valor de CZ\$ 1.600.000,00 (Hum Milhão e Seissentas Mil Cruzados) .

Art.2º - Esta Lei terá seus efeitos a partir da data do respectivo decreto, revogadas as disposições em contrário .

Gabinete do Prefeito em , 28 de Novembro de 1988 .


José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta secretaria em data supra .


Anselmo Kraisch Júnior
Secretário

